



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2241

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 29 de janeiro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EXTRATO PGM.....PÁG. 03
PORTARIAS FPS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-54/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com energia elétrica

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas pelo consumo de energia elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 060/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 1.559.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, visando suprir as despesas advindas com o consumo de Energia Elétrica.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-61/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com energia elétrica

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com o consumo de energia elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 04/07, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 093/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais)**, visando dar suporte ao pagamento com o consumo de Energia Elétrica.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-62/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com os serviços de telefonia fixa

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com telefonia fixa, conforme Termo de Referência de fls. 04/08, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 094/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, para custear as despesas com os serviços contínuos de telefonia fixa.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-63/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com os serviços de água tratada

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com o consumo de água tratada, conforme Termo de Referência de fls. 04/07, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 092/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesse mil reais)**, em favor da CAERD.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-64/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com energia elétrica

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas pelo consumo de energia elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 04/08, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 091/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 74.835,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, visando suprir as despesas advindas com o consumo de Energia Elétrica.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-65/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com os serviços de telefonia fixa

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com telefonia fixa, conforme Termo de Referência de fls. 04/09, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 090/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**, para custear as despesas com os serviços contínuos de telefonia fixa.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-66/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com os serviços de água tratada

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas destinadas ao pagamento de despesas com o consumo de água tratada, conforme Termo de Referência de fls. 04/08, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 089/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **AUTORIZANDO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)**, em favor da CAERD.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3938/2014 – Vol. III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Serviços de lavagem e lubrificação de veículos

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contraton. 036/PGM/2014, celebrado com AGNALDO PEDRO AVELINO - MEI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1874/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contraton. 036/PGM/2014, por mais 12 (doze) meses no importe de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

À SEMAD para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do Termo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DA PGM

MÊS DE DEZEMBRO/2015

EXTRATO DE TERMO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 36/PGM/PMJP2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: AGNALDO PEDRO AVELINO – M.E.I,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3938/2014 – Vol. I - II (SEMED).
OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 36/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos.
PRAZO PRORROGADO: até a data de 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R\$ 35.400,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Dotação Orçamentária 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

LENI MATIAS

Procuradora-Geral do Município

Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/GAB/SEMED/2016

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias, Serviços de Terceiros e Sistemas Informatizados, durante o exercício de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrições de Cursos, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias, Serviços de Terceiros e Sistemas Informatizados durante o exercício de 2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

Francisco Santos de Souza – Presidente.

José Carlos de Melo – Membro Titular.

Marco Aurélio Campelo Ribeiro – Membro Titular.

Karina Zerbini Mantovani – Membro Suplente.

Helen Maciel da Silva - Membro Suplente.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2016.

Leiva Custódio Pereira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013

PORTARIA Nº 002/GAB/SEMED/2016

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Combustível, Lavagens de Veículos, Limpeza de fossa, Montagem de Pneus, Peças, Poços, Serviços em Veículos, Transporte Escolar e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Combustível, Lavagens de Veículos, Limpeza de fossa, Montagem de Pneus, Peças, Poços, Serviços em Veículos, Transporte Escolar e outros Serviços Equivalentes durante o exercício de 2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados,

presidida pelo primeiro:
Antônio Marcos Gross dos Santos – Presidente.
Elizeu Mozar de Andrade – Membro Titular.
Ailton de Jesus – Membro Titular.
Uélinton Prates da Silva – Membro Titular.
Tatiane de Aguiar Ferreira - Membro Suplente.

Art. 3º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2016.

Leiva Custódio Pereira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013

PORTARIA Nº 003/GAB/SEMED/2016

Nomeia Comissão Especial para proceder a medição das linhas e quilômetros a serem percorridas pelo Transporte Escolar no decorrer do ano de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,
Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder a medição das linhas e quilômetros a serem percorridas pelo Transporte Escolar no decorrer do ano de 2016.

Art. 2º A Comissão supra será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Antônio Marcos Gross dos Santos – Presidente.
Ailton de Jesus – Membro Titular.
Adilson Paiva Maria – Membro Titular.
Elizeu Mozar de Andrade – Membro Suplente.

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná (RO), 05 de janeiro de 2016.

Leiva Custódio Pereira
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 0014/GAB/PM/JP/2013

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social